



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Belford Roxo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Revoga dispositivo e lei complementar que menciona”.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Belford Roxo aprovou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o art. 429 da LCM 075, de 02 de dezembro de 2005, bem como a Lei Complementar Municipal nº 067, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO
PREFEITO